



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento Infraestrutura e Transportes, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria de Planejamento Infraestrutura e Transportes, 25.064.056/0001-30  
Pedro Wanderley Barbosa,



### Objeto

Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Lavagem de Veículos dos fundos municipais e da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO.

### Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins enfrenta uma demanda contínua e estratégica relacionada à manutenção adequada da limpeza de sua frota de veículos oficiais, a qual atende não apenas à administração direta, mas também aos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e à Secretaria Municipal de Educação. A inexistência de um processo sistemático, regular e eficiente de higienização desses veículos compromete significativamente não apenas a conservação dos bens públicos, mas também a qualidade dos serviços prestados à população.

A frota municipal é composta por veículos de naturezas diversas, incluindo automóveis administrativos, utilitários, ambulâncias, veículos de transporte de pacientes, ônibus e micro-ônibus escolares, além de veículos utilizados em ações socioassistenciais. No âmbito do Fundo Municipal de Saúde, por exemplo, a utilização intensiva de ambulâncias e veículos para transporte de pacientes exige padrões rigorosos de limpeza e higienização, tendo em vista a necessidade de prevenir contaminações, infecções cruzadas e garantir condições sanitárias adequadas, conforme preconizam as normas de saúde pública. A ausência de limpeza adequada nesses veículos pode colocar em risco tanto os profissionais de saúde quanto os usuários do sistema.

No que se refere ao Fundo Municipal de Assistência Social, os veículos são frequentemente utilizados para visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, transporte de usuários para participação em programas e serviços socioassistenciais, bem como em ações emergenciais. A falta de higienização compromete não apenas a segurança e o bem-estar dos usuários, mas também a dignidade no atendimento, princípio fundamental das políticas públicas de assistência social.

Já no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os veículos, especialmente os destinados ao transporte escolar, demandam cuidados contínuos de limpeza, uma vez que transportam diariamente crianças e adolescentes. A ausência de condições adequadas de higiene pode impactar diretamente na saúde dos estudantes, além de gerar desconforto, insegurança e prejuízos à imagem da administração pública perante a comunidade escolar e seus familiares.



Ademais, sob o ponto de vista da gestão patrimonial, a falta de limpeza periódica contribui para o desgaste precoce dos veículos, acúmulo de sujeira, resíduos e agentes corrosivos, que podem danificar a pintura, os estofados e componentes mecânicos, elevando os custos com manutenção corretiva e reduzindo a vida útil da frota. Esse cenário contraria os princípios da economicidade e da eficiência que regem a administração pública.

Importante destacar que os principais atores envolvidos neste contexto incluem gestores municipais, responsáveis pela administração da frota, motoristas, servidores públicos que utilizam os veículos no desempenho de suas funções, além da população beneficiária direta dos serviços públicos. A percepção geral desses atores evidencia que a ausência de um serviço adequado de limpeza impacta negativamente na qualidade, segurança, eficiência e credibilidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem, higienização e conservação da frota municipal apresenta-se como medida indispensável e estratégica. Tal medida permitirá a implementação de um padrão adequado de limpeza, com uso de técnicas e produtos apropriados, garantindo maior durabilidade dos veículos, redução de custos com manutenção, melhores condições de trabalho aos servidores e, sobretudo, maior segurança e conforto à população usuária dos serviços públicos.

Portanto, a presente justificativa encontra respaldo no interesse público, na necessidade de preservação do patrimônio público, na promoção da saúde e segurança dos usuários e servidores, bem como na busca pela melhoria contínua da eficiência administrativa. A adoção dessa medida está alinhada aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e moralidade, justificando plenamente o investimento necessário para sua implementação.



#### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista para abril de 2026.



#### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob o código 45.



#### Indicação da Equipe de Planejamento

Pedro Wanderley Barbosa, Maria Aparecida Araujo de Lima Soares



#### Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES

000044  
*[Handwritten signature]*

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE LAVAGEM VEICULOS LEVE	SV	135
2	SERVIÇO DE LAVAGEM VEICULOS UTILITARIO (CAMINHÃO OU CAÇAMBA)	SV	160
3	SERVIÇO DE LAVAGEM MAQUINAS	SV	130
4	SERVIÇO DE LAVAGEM DE EQUIPAMENTO AGRICOLA	SV	40
5	SERVIÇO LAVAGEM DE VEICULOS AMBULANCIA TIPO FOGONETE MOVIDO A GASILINA	SV	0
6	SERVIÇO LAVAGEM DE VEICULOS AMBULANCIA TIPO FURGÃO MOVIDO A OLEO DIESEL	SV	0
7	SERVIÇO LAVAGEM VEICULO UTILITARIO (ONIBUS DE 31 ATE 50 LUGARES)	SV	0
8	SERVIÇO DE LAVAGEM VEICULOS UTILITARIO (VAN/ONIBUS DE 09 ATE 30 LUGARES)	SV	0
9	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO CAMINHOTE A DIESEL	SV	90

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de Abril de 2026

*Maria Aparecida A. de Lima Soares*

Maria Aparecida Araujo de Lima Soares  
Assistente Administrativo